



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 759 - 20 de Julho de 2018 - X



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO

José Ricardo Chaves Pinto

IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP
CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

LEI Nº 2.383 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei: Art.1º- Fica criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Cachoeiras de Macacu/RJ, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e Lazer e segundo as deliberações do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Art.2º- São receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I- recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;

II- recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organizações internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;

III- doações de pessoas físicas ou entidades privadas;
IV- receitas de aplicação financeira de recursos do fundo;
V- recursos específicos para o esporte, como o ICMS, Propagandas e outros.

§1º- 50% (cinquenta por cento) do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão destinados exclusivamente a Projetos e ações de promoção do Esporte no Município; 40% (quarenta por cento) serão destinados a Projetos Esportivos diversos previstos no Plano Municipal de Esportes e Lazer; 10% (dez por cento) serão destinados ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer para custeio administrativo, aquisição de equipamentos e capacitação de seus membros.

§2º- Caso os gastos do Conselho Municipal de Esportes e Lazer sejam inferiores ao percentual estipulado no parágrafo anterior, os valores restantes deverão ser obrigatoriamente destinados a projetos esportivos.

§3º- A concessão de benefícios do Fundo Municipal de Esportes e Lazer a Projetos Esportivos poderá se dar a fundo perdido ou na forma de apoio financeiro reembolsável, nas seguintes modalidades:

a) Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer;

b) Indutora, via lançamento de Editais.

Art.3º- Fica assegurada ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer autonomia administrativa, financeira patrimonial e contábil na gestão de seus objetivos, conforme previsto nos artigos 71, 72, 73, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º- O Fundo Municipal de Esportes e Lazer será gerido pelo órgão responsável pela implementação da Política Esportiva do Município, no que tange a sua coordenação e execução.

Art.5º- O gestor do Fundo Municipal de Esportes e Lazer obriga-se a dar publicidade às ações e controles do fundo, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, sempre que solicitado.

Art.6º- O Fundo Municipal de Esportes e Lazer integrar-se-á à Proposta Orçamentária do Município.

Art.7º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art.8º- O saldo positivo do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Cachoeiras de Macacu/RJ, apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art.9º- O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua promulgação.

Art.10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

AUTORIA: Leandro de Oliveira Teixeira - Vereador -PP.

LEI Nº 2.384 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ A PERMITIR PROPAGANDAS DE CUNHO COMERCIAL NOS ESTÁDIOS, QUADRAS E GINÁSIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso comercial dos espaços publicitários dos campos de futebol, estádios, quadras e ginásios poliesportivos pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de Credenciamento, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93.

Art.2º- A exploração de que trata o Art. 1.º desta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, se houver concordância expressa de ambas as partes, limitada a duração há sessenta meses, firmada em aditivo ao termo contratual a ser celebrado.

§1º- Até o primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo da exploração, estabelecida no Art. 2.º desta Lei, deverá o contratado retirar todas as placas e outros materiais publicitários afixados no interior da área esportiva explorada.

§2º- Em caso de descumprimento do disposto no § 1.º do presente artigo, a Administração Pública adotará as providências cabíveis para a retirada da publicação, ficando os custos dos serviços, multas e demais emolumentos à custa da empresa ou profissional responsável.

Art.3º- A publicidade poderá ser feita através de placas, painel, faixa, plotagem direta sobre a superfície, com as letras adesivadas por meio de plotagem de impressão digital ou adesivo monomérico sobre lona vinilica ou polietileno e afixada nos muros, paredes internas das áreas delimitadas, colocação de placas móveis ou pintura no chão ou ainda por meio de placares eletrônicos, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente, não prejudicando a prática esportiva no local, nem comprometendo a visão do público.

Parágrafo Único- O Secretário Municipal de Esportes e Lazer solicitará a nomeação de uma Comissão Especial para detalhamento e avaliação dos espaços disponíveis, definindo o objeto e o preço da locação para realização do procedimento de Chamamento Público.

Art.4º- O valor arrecadado com a alienação dos espaços publicitários, depositado em conta específica, será depositado no Fundo Municipal do Esporte ou pago na sede da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, mediante recibo comercial.

Art.5º- Os custos com a exploração dos espaços publicitários dos campos

de futebol, estádios, quadras e ginásios poliesportivos serão suportados pelo próprio contratado, na forma estabelecida no termo a ser firmado.

Art.6º- Fica vedada toda e qualquer publicidade que não possua conotação comercial, quando da utilização dos espaços alienados pelo presente programa.

Art.7º- A permissão de uso, de que trata a presente Lei, será realizada mediante processo de Chamamento Público, observados os termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único- Havendo mais interessados do que a quantidade de espaço disponível, será realizado sorteio.

Art.8º- Serão vedadas as permissionárias vencedoras dos processos licitatórios, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a outro patrocinador o objeto licitado, sem a devida permissão do Município.

Art.9º- O Município, quando proceder à licitação, deverá apresentar planta de localização das áreas onde as publicidades serão instaladas, estabelecendo o número máximo disponível a cada modalidade de exploração de propaganda.

Art.10- Após a realização do Chamamento Público para permissão de uso de que trata a presente Lei, o Município deverá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, expedir o Termo de Permissão de Uso, devendo o vencedor apresentar e prestar garantias do cumprimento das obrigações previstas nos respectivos editais.

Art.11- O Município deverá, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizar o cumprimento por parte das empresas permissionárias, notificando-as por escrito, de quaisquer irregularidades de uso das placas de propaganda.

Art.12- O Município não se responsabiliza por quaisquer danos e ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos da permissionária, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.

Art.13- Caberá à permissionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da permissão de que trata a presente Lei.

Art.14- As placas de propaganda devem respeitar as disposições constantes na legislação referente à publicidade na cidade.

§1º- Fica vedada a publicidade de:

I - cunho político;

II - fumo e seus derivados;

III - bebidas alcoólicas;

IV - armas, munição e explosivos;

V - cunho religioso;

VI - jogos de azar;

VII - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;

VIII - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

§2º- Fica permitido à cooperante, no prazo do termo firmado, a colocação de placas indicativas da cooperação com o Poder Público Municipal, em modelo a ser aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art.15- O gestor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer obriga-se a dar publicidade às ações e controle, bem como, à prestação de contas, sempre que solicitado.

Art.16- O desatendimento do disposto nesta Lei e no termo contratual implicará na imediata cessação da exploração concedida, ficando o contratado, obrigado a promover a retirada das placas e outros materiais publicitários afixados nos campos de futebol, estádios, quadras e ginásios poliesportivos explorados, respondendo integralmente por eventuais prejuízos causados a terceiros.

Art.17- Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as normas da Lei Orgânica Municipal, em especial, as sobre utilização de bem municipal por particular.

Art.18- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art.19- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

AUTORIA: Leandro de Oliveira Teixeira - Vereador -PP.

DECRETO Nº 3.784, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0061-12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.0005 5.000,00

Total da Suplementação: 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s)

Dotação(ões) Orçamentária(s):	
50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0020-12.361.0010.1.049.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	5.000,00
Total da Anulação:	5.000,00

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.785, DE 16 DE JULHO DE 2018.

cria elemento de despesa e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal no. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Secretaria Municipal de Governo, o Elemento de Despesa “39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e a Fonte de Recurso “00 – Recursos Ordinários”, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.01
Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	20.01.04.122.0001.2.002
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.4.90.39
Fonte de Recurso	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0001.2.002.4.4.90.39.00.00.00.00.0000	1.200,00
Total da Suplementação	1.200,00

DECRETO nº. 3.767, de 12 de junho de 2018.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0003-04.122.0001.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	1.200,00
Total da Anulação:	1.200,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.786, DE 17 DE JULHO DE 2018.

cria elemento de despesa e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal no. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – A.M.A.E., o Elemento de Despesa “93 – Indenizações e Restituições” e a Fonte de Recurso “09 – AMAE”, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

AUTARQUIAS	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	30.33
Manutenção dos Serviços Administrativos	30.33.17.122.0001.2.039
Indenizações e Restituições	3.3.90.93
Fonte de Recurso	09

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 324.985,76 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS

30.33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0002-17.122.0001.2.039.3.1.90.11.01.00.00.00.0009	24.685,76
17.122.0001.2.039.3.3.90.93.00.00.00.00.0009	300,00
0026-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.00.0009	300.000,00
Total da Suplementação	324.985,76

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo no. 43, da Lei no. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0007-17.122.0001.2.039.3.1.90.92.00.00.00.00.0009	24.685,76
0030-17.512.0001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0009	300.300,00
Total da Anulação:	324.985,76

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA Nº 143/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

1-SUSPENDER, a partir da presente data, conforme Processo nº 3430/118 de 15/06/2018, a LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDOS concedida através Portaria SMA nº 187/2016, a Sra. Vanessa Lima Sanches, matrícula nº 9694, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 18 de julho de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº0206/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o senhor BRENO LEMOS MACEDO, para responder pelo cargo de Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte na Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu- AMAE-CM, no período de 02/07 a 31/07/2018, sem ônus, por motivo de férias da titular Sr. JONILSON CORREA OLIVEIRA.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JUNHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0218/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concorrente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 – Tornar pública a DESISTÊNCIA da profissional abaixo relacionada.

ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA
Matr. Nome
59º MARIA JOSÉ DE FREIAS DA SILVA

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Junho de 2018.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0219/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, os senhores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2018.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica III
CARLA DE JESUS AUGUSTO SOARES

Gerência
ÉDIPO DIAS
Gerência
VINICIUS VIEIRA SERPA SANTOS
Coordenação
ADRIANA DE SOUZA ASSIS MARQUET

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0220/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, na Portaria Nº0015/2018 os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuarem nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, a partir de 01 de Julho de 2018.

Membros da Comissão:
LUIZ CARLOS MAIA DE OLIVEIRA
MARCO THÚLIO RODRIGUES DA SILVA

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0221/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, na Portaria Nº0016/2018 A EQUIPE DE APOIO, para atuarem nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, a partir de 01 de Julho de 2018.

Equipe de Apoio:
LUIZ CARLOS MAIA DE OLIVEIRA
MARCO THÚLIO RODRIGUES DA SILVA

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0223/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº811.641-8/2016.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0011 de 13/01/2015, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.JOVELINA ANTONIA RAMOS, na forma abaixo: -Art.40, §1º, III, “a” da CRFB/88 .

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0224/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para comporem o COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual, conforme artigo 27, §5º do Decreto nº9.283/2018 e nas demais funções previstas neste Decreto, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem ônus, a partir de 21 de maio de 2018:

MEMBROS DA COMISSÃO:
- HENRIQUE FREITAS DA COSTA - PRESIDENTE
- DÉBORA LOPES DE ASSIS - MEMBRO
- MARIELA VIAL DE SOUZA PINTO - MEMBRO
- JAQUELINE CONCEIÇÃO DA SILVA DUARTE - MEMBRO.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e produzirá seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0225/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ N°228.418-8/2014.

RESOLVE:

1 – RETIFICAR, na Portaria n°0172/2014 de 01/06/2014, no Processo TCE/RJ N°228.418-8/2014, a validade da Concessão da Aposentadoria Com-pulsória da Srª.IGNES PINTO FRAGA, na forma abaixo:

- A validade da Aposentadoria - a partir de 12 de Agosto de 2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0226/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°206 de 06 de Junho de 2018, em conformidade com o art. 53, § 5º e 10 da Lei Complementar Municipal n° 001/91, art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.31, incisos II, VII e XV e art.63 e inciso I da Lei Municipal N°1.667/06.

RESOLVE:

1 – FICA, concedida Pensão na integralidade a SRA.DEMERCILIA CEZAR DA SILVA, a partir de 31 de maio de 2018, em virtude do falecimento de seu cônjuge o Sr.VERGINIO PEDRO DA SILVA, funcionário inativo desta Municipalidade na função de Pedreiro, Matrícula 2031, Nível 01, Referência 05, Grupo D, base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, art.1º,§ único, art.2º,§ único e art.6º, § 1º da Lei N°1.033/96, art.31 e art.63, Inciso I da Lei n°1.667/2006 e Lei Municipal n° 2.365/2018; Art.64,§1º a Lei Complementar 001/91 e Art.7º, § Único da Lei Municipal n°1.033/96.

2 –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0228/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 811.640-4/2016.

RESOLVE:

1– EXCLUIR, na Portaria n°0010 de 13/01/2015, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra. ROSÂNGELA FONSECA BARROSO, na forma abaixo:

- Art.40, §1º, III, “a” da CRFB/88 .
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0229/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 225.398-1/2014.

RESOLVE:

1–EXCLUIR, na Portaria n°0178 de 01/06/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.VALDINEIA MACHADO MARINS, na forma abaixo:

- Art.40, §1º, III, “a” da CRFB/88 .
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0230/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 232.571-6/2014.

RESOLVE:

1–EXCLUIR, na Portaria n°0233 de 12/08/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria do Sr.DELSON FONSECA BARBOSA, na forma abaixo:

- Art.40, §1º, III, “a” da CRFB/88 .

- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0231/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 811.611-3/2016.

RESOLVE:

1–EXCLUIR, na Portaria n°0009 de 13/01/2015, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.DULCINEIA DE SIQUEIRA MONTEIRO, na forma abaixo:

- Art.40, §1º, III, “a” da CRFB/88 .
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0232/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ 203.989-6/2018.

RESOLVE:

1–RETIFICAR, na Portaria n°0383/2017 de 13/07/2017, no Processo TCE/RJ 203.989-6/2018, a validade da Concessão da Aposentadoria da Sra. ANA NERIS DUARTE DE MOURA, na forma abaixo:

A validade da Aposentadoria -a partir de 09 de Novembro de 2016.

2–RETIFICAR, na Portaria N°0383/2017 de 13/07/2017, no Processo TCE/RJ 203.989-6/2018 o proventos de Concessão de Aposentadoria da Sra. ANA NERIS DUARTE DE MOURA, matrícula n°4947, na função de Artífice de Cozinha, Referência 05, Nível IIB, na forma abaixo:

- APOSENTAR, por Invalidez, com proventos Integrais.

3-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA N° 034/2018

Na Edição n° 397 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 13 de Janeiro de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD N° 235/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

ONDE SE LÊ:

Conforme discriminado:
DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO AS
18/06/1980 A 18/05/1981
SISTEMA CONCALENSE DE ALIMENTOS LTDA
01/03/1983 A 09/05/1983
MERCADO DE CARNES DUROK LTDA
01/11/1983 A 17/03/1984
PLA MARTINHO MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA
19/12/1986 A 13/02/1987
LEIA-SE:

DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO AS
18/06/1980 A 18/05/1981
SISTEMA CONCALENSE DE ALIMENTOS LTDA
01/03/1983 A 09/05/1983
MERCADO DE CARNES DUROK LTDA
01/11/1983 A 17/03/1984
MERCADO DE CARNES DUROK LTDA
02/05/1984 A 31/12/1985
PLA MARTINHO MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA
19/12/1986 A 13/02/1987
BAR E LANCHONETE SERRA DE CACHOEIRAS LTDA
01/07/1990 A 30/09/1990

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de Julho de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

Na Edição N°756 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 29 de Junho de 2018 na Publicação da Portaria N°0190/2018, de 20 de Junho de 2018.

ONDE SE-LÊ: ..., a partir de 01 de Junho de 2018.
LEIA-SE: ..., a partir de 01 de Julho de 2018.

Cachoeiras de Macacu, 10 de Julho de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito

EDITAL 002- SEMAD

EDITAL Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que será aberto o CADASTRAMENTO do segundo semestre para as vagas do transporte universitário, destinadas a estudantes matriculados em Instituição de Curso de Graduação que necessitem de transporte para deslocamento até as cidades de Nova Friburgo, São Gonçalo e Niterói, observadas as disposições da legislação pertinente e as do presente Edital.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1– A ficha para o CADASTRAMENTO para o semestre de 2018.2 deverá ser impressa através de um link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu (<http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br/>). Após o preenchimento da inscrição o candidato deverá apresentar a mesma e cópia de toda documentação listada no ANEXO I no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, Rua Oswaldo Aranha, nº 6 - Centro - Cachoeiras de Macacu – RJ.

1.2– Para realizar o CADASTRAMENTO, o aluno deverá apresentar à equipe da SEMAD, seu comprovante de cadastro do período letivo de 2018.2, no dia 27 de julho de 2018.

1.3– Prazo máximo para entrega de documentos pendentes: 06 de Agosto de 2018.

1.4– Horário para apresentação da documentação: 10h:00 às 16h:00.

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1- Na ausência do candidato é liberada a representação do mesmo, sendo a de uma pessoa por candidato.

2.2- É facultado à SEMAD solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

2.3- A SEMAD deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação, com CPF:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Passaporte emitido no Brasil;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS)

3. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

3.1 - A SEMAD deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de residência em nome do bolsista ou de membro do grupo familiar (1º Grau):

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito.

4. CURSOS CONTEMPLADOS

4.1 - Graduação em nível superior, em universidades ou instituições de ensino superior credenciadas e cursos autorizados.

4.2 - Curso técnico profissionalizante, que não seja ofertado no município, em instituição credenciada e curso autorizado. Obs.: Os estudantes deverão apresentar comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino, constando os atos autorizativos dos cursos.

5. ROTEIROS E VAGAS

5.1 - As vagas de CADASTRAMENTO serão distribuídas de acordo com a disponibilidade listada abaixo:

TRAJETO	VAGAS
Nova Friburgo Manhã	26
Nova Friburgo Noite – Trajeto Estácio	0
Nova Friburgo Noite – Trajeto CEFET	9
Niterói - Noite	4
Niterói - Manhã	1
São Gonçalo - Noite	0

5.2- Os roteiros disponibilizados serão: Cachoeiras de Macacu x Nova Friburgo (Noite); Cachoeiras de Macacu x São Gonçalo (Noite); Cachoeiras de Macacu x Niterói (Manhã); Cachoeiras de Macacu x Niterói (Noite); Cachoeiras x Nova Friburgo (manhã) – SE HOUVER QUANTITATIVO MÍNIMO DE ALUNOS.

6. DEVER DO ESTUDANTE

6.1 - O cumprimento das regras abaixo deve ser respeitado por todos os usuários, sob pena de suspensão temporária da utilização do transporte universitário e se for o caso, exclusão do quadro de usuários.

6.2 – É proibido sentar-se no motor do ônibus ao lado do motorista, uma vez que pode tirar atenção do mesmo, colocando em risco a sua vida e dos demais.

6.3 – É proibido no transporte o consumo de bebidas alcoólicas, assim, como outras substâncias ilegais no interior do ônibus. Sob Pena de exclusão.

6.4 – Manter em Bom estado e limpeza o veículo.

6.5 – Ser cordial e manter a boa educação com os demais.

6.6 – Não comprometer a segurança, conforto e tranquilidade dos demais usuários.

6.7 – As conversas devem ser em tom moderados, para não incomodar os demais.

6.8 – Qualquer tipo de som deve ser ouvido com fones, para não incomodar os demais.

6.9 – Bolsas, sacolas e demais objetos pessoais devem ser guardados no porta-volume, de forma que não atrapalhe o acesso dos usuários ao interior do veículo.

7- CRITÉRIOS DE PRIORIDADES DO CADASTRAMENTO

7.1 – Todos os candidatos que estão ingressando/cursando o nível superior ou cursos de nível

técnico profissionalizante terão direito a realizar o cadastro, no entanto as prioridades nas vagas supracitadas serão na ordem das categorias listadas abaixo, não sendo preenchidas as mesmas por estas prioridades serão transmitidas para ampla concorrência.

- Deficientes físicos;
- Maiores de 60 anos;
- Servidores públicos;
- Renda familiar (da menor para a maior).

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Até que se realize a seleção dos estudantes, o presente Edital permanecerá afixado no mural das dependências do edifício sede da Prefeitura Municipal e na Sede da Secretaria Municipal de Administração.

20 de julho de 2018

MURILO C. PUPO
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018 - 2021



Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 - 2021

Janeiro - 2018

O Plano Municipal de Assistência Social é a expressão da Política de Assistência Social do município e a orientação para a execução das ações dessa política pelo período determinado de quatro anos, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de processo.



O que a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) representou para a atual gestão da política de assistência social (2017-2020)?

Depoimentos:

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é observado como um momento de construção, reavaliação e reformulação da política de Assistência Social dentro do Município de Cachoeiras de Macacu, sendo construído e proposto com linguagem acessível, de maneira clara, objetiva e democrática representando de fato a realidade do município, e apontando metas realmente possíveis de serem alcançadas, dando voz e autonomia à gestão e demais trabalhadores e usuários do SUAS.

A elaboração do plano foi percebida por todos os envolvidos como um momento de construção e aperfeiçoamento profissional, onde diversos olhares se complementaram, fazendo com que este plano seja realmente utilizado no cotidiano e que este instrumento possa subsidiar o trabalho técnico e operacional das equipes.

Apresentação

O Plano de Assistência Social (PAS) é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dessa política pública na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A exigência de Planos decorreu da necessidade de incorporação pela Assistência Social do ato de planejar, como uma reflexão que antecede e acompanha sua ação, que precisa ser orientada por diagnósticos e estudos da realidade e pelos compromissos e responsabilidades assumidos. Sem esquecer-se do monitoramento e avaliação sistemáticos.

A elaboração do plano deve considerar um olhar reflexivo e avaliativo sobre o momento presente da implementação da política de Assistência Social no município, mas precisa contemplar os compromissos assumidos para o aprimoramento da gestão e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, na direção da ampliação do direito socioassistencial para a população demandatária dessa política no município.

A elaboração do plano é responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo o mesmo ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos para a política de Assistência Social.

A Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012), que organiza, para todo o território nacional, os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução das ações socioassistenciais inerentes ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelece no capítulo III, arts. 18 a 22, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA.

A elaboração do PAS considerou:

- Um olhar reflexivo e avaliativo sobre o momento presente da implementação da política de Assistência Social no município.
- Um processo democrático e participativo para a sua elaboração.
- Os compromissos assumidos para o aprimoramento da gestão e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, na direção da ampliação do direito socioassistencial para a população demandatária dessa política no município.
- O atendimento ao cumprimento da NOB-SUAS (2012), em seu art. 23, que define o Pacto de Aprimoramento do SUAS, no qual se materializam as metas e as prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- A consonância com o Plano de Governo Municipal, bem como, com outros instrumentos de planejamento público, como o PPA, LDO, LOA e, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

Ficha executiva

Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho

Secretária: Gilvana Azevedo Miranda

Subsecretária: Alcineia Peixoto Hermes

Treinamento para a elaboração do PAS e redação final:

Helena Ferreira de Lima

Participantes da oficina para a elaboração do PAS (06/01/2018):

Tatiana Cardoso Avelar.

Elaine Ribeiro Corrêa

Priscila de Freitas Assis

Núbia Maria da Cunha Torres

Denise Monteiro

Adriana Marotti

Maria Gabriela Vianna

Thiago Miranda Caldas

Ana Paula Aguiar Barcellos

Gilvana Miranda

Sarah Fernanda Araújo da Cruz

Nilce Florentino do Amaral

Rodilei da Cunha

Andreia Paiva da Silva Ribeiro

Yanka da Conceição Carmo

Aparecida de Souza Garcia

Valter da Silva Campaninho

Luana Veloso Soares

Alcineia Peixoto Hermes

I. Identificação

A. Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Gestão Municipal no SUAS: Plena

Porte Municipal: Médio

Prefeito: Mauro César de Castro Soares

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 6 – Cachoeiras de Macacu, RJ.

CEP: 28680-000

B. Órgão gestor da Política de Assistência Social

Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho

Gestora: Gilvana Azevedo Miranda

Endereço: Anício Monteiro da Silva, 205 – Cachoeiras de Macacu, RJ.

CEP: 28680-000

Email: promocao-social@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Tel: 2649-3076

C. Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.065.292/0001-18

Gestora: Gilvana Azevedo Miranda

D. Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: Anício Monteiro da Silva, 205 – Cachoeiras de Macacu, RJ.

CEP: 28680-000

Lei de criação: Lei Municipal nº 1029, de 4 de março de 1996 e alterada pela Lei nº 1114, de 13 de agosto de 1997 e Lei nº 1668, de 14 de dezembro de 2006.

Secretária Executiva: Ilcineia Rosa da Silva

Conselheiros governamentais:

■ Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho
Titular: Jhully Kristiny Veloso Serpa
Suplente: Luciene do Carmo Conceição

■ Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Georgine Aloán Mendes de Magalhães
Suplente: Renata Pacheco de Araújo

■ Secretaria Municipal de Administração
Titular: Murilo da Conceição Pupo
Suplente: Polyanna Hime de Castro Sardinha

■ Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiza Helena Cano Pereira
Suplente: Mariza Souza

■ Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Mesa Diretora:

Presidente: Leoni Nardelli Ferreira
Vice-Presidente: Luiza Helena pereira Cano
1º. Secretária: Luiza Irine Ribeiro
2º. Secretária: Murilo Conceição Pupo
Secretária Executiva: Ilcineia Rosa da Silva

■ Titular: Adriana Fonseca Moratti
Suplente: Sônia Barroso Bernabé

Conselheiros da Sociedade Civil:

■ Esperança Clube da Melhor Idade
Titular: Luiza Irene Pinto Ribeiro
Suplente: Eliane Garcia Maia

■ Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia (CESPP)
Titular: Antônia Luiza da Silva Lira
Suplente: Nilda de Sá Silva

■ Legião de Amigos de Cachoeiras
Titular: José Álvaro da Silva
Suplente: Ana Elisabete Escalero Ribeiro

■ Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu
Titular: Leoni Nardelli Ferreira
Suplente: Maria Felix de Oliveira



II. Diagnóstico Socioterritorial

A. Aspectos geográficos¹:



Cachoeiras de Macacu é um município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no Brasil. O nome do município é uma referência ao Macacu, uma árvore da qual se extraía tinta.

O município é atravessado pelo Rio Macacu, o maior rio que deságua na Baía de Guanabara, tanto em extensão quanto em volume d'água. Cachoeiras é uma cidade dividida, a região sul tem características de baixada, e a parte norte, de serra. Faz parte da Serra Verde Imperial.

Parte do seu território encontra-se situado nos limites do Parque Estadual dos Três Picos, respondendo Cachoeiras de Macacu por 66% da área da unidade de conservação. Outras importantes unidades de conservação criadas em

¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Cachoeiras_de_Macacu

Cachoeiras de Macacu foram a Reserva Ecológica de Guapiáçu em terras particulares e a área de proteção ambiental do Rio Macacu.

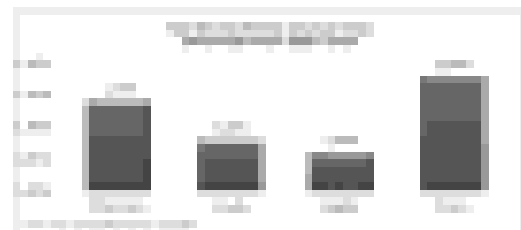
Cachoeiras de Macacu dispõe de várias belezas naturais, como a Pedra do Faraó, a Pedra do Oratório, a Pedra da Mariquita, Mulher de Pedra, e a Pedra do Colégio, o símbolo da cidade. Encontra-se dezenas de quedas d'água de extraordinária beleza, como o Tenebroso, Sete Quedas, Barba, Samambaia, Chapadão e Furna da Onça.

Cachoeiras de Macacu era dividida em três distritos: Cachoeiras (sede), Japuiba, e Subaio (Fonte IBGE). Porém, em 2015, a Lei Complementar 0039/2015 transformou a cidade em município de distrito único, cujo todo território passou a denominar-se distrito-sede. **Aspectos demográficos²:**



A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,14% ao ano, passando de 48.460 para 54.273 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,08% ao ano, e superior a cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

² Ministério do Desenvolvimento Social. Panorama Municipal, 2017. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 84,75% e em 2010 a passou a representar 86,5% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,6% em média. Em 2000, este grupo representava 9,3% da população, já em 2010 detinha 11,9% do total da população municipal.

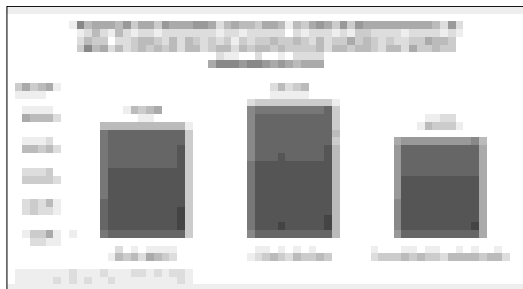
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,9% ao ano). Crianças e jovens detinham 27,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 13.484 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,6% da população, totalizando 12.267 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,54% ao ano), passando de 30.537 habitantes em 2000 para 35.562 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,5% da população do município.

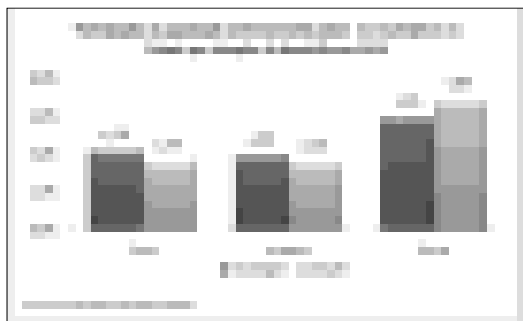
C. Perfil Social³:

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 89,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 74,6% dos domicílios particulares permanentes e 66,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



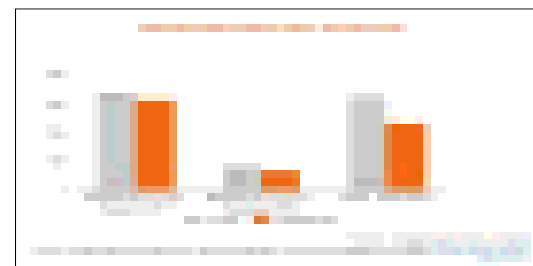
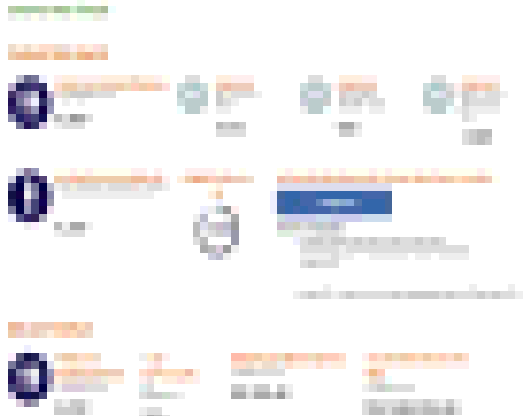
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 4,2% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (5,9% da população na extrema pobreza na área rural contra 3,9% na área urbana).

³ Ministério do Desenvolvimento Social. Panorama Municipal, 2017. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal
Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações Sociais. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php>



Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,6%. Na área urbana, a taxa era de 7,6% e na zona rural era de 15,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,3%.

D. Proteção social de assistência social no município⁴



Rede Socioassistencial Pública:

❖ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Centros de Referência de Assistência Social:

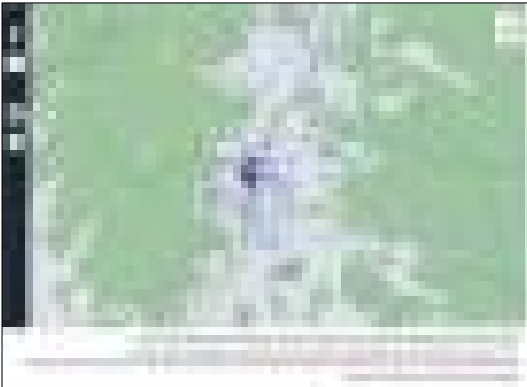
- CRAS CACHOEIRAS
Rua Antonio Valadares, 91 – Boa Vista
- CRAS PAPUCAIA
Rua Henrique Laje, 113 – Papucaia
- CRAS JAPUÍBA
Rua Macedo Soares, s/n – Japuiba



❖ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

CREAS
Rua Anício Monteiro da Silva, s/n

UNIDADE DE ACOLHIMENTO
Rua da Igualdade, s/n – Parque Veneza



■ Rede Socioassistencial Privada (Inscrita no CMAS):

- Legião dos Amigos de Cachoeiras
Rua Escritora Maria Cottas, 574 – Parque Santa Luiza
Tel: 996488555
- Centro Social Esportivo de Cachoeiras de Macacu
Rua Ubaldo José da Rocha, 603 – Papuaia
Tel: 983060427
- Esperança Clube da Melhor Idade
Rua Maurício de Abreu, 75 – Centro Cachoeiras
Tel: 9861192827
- Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu
Rua Prefeito José da Silva, 40 – Campo do Prado
Tel: 2649-3393
- Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência
Quadra da Ribeira – Ribeira
- Instituto Faculdade Já
Rua Custódio de Souza, 187 – Canguri de Cima
Tel: 999973967
- Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papuaia (CESPP)
Av. Governador Roberto Silveira, 479 - Campo do Prado
Tel: 2649-1117

E. Avaliação do SUAS no Município: resultados da oficina para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de janeiro de 2018.

■ Análise do contexto atual através da análise SWOT - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)

1. Gestão do SUAS

- a. Força:**
 - Equipe técnica comprometida
 - Organização institucional
- b. Fraqueza:**
 - Falta capacitação para o trabalho
 - Pessoal (RH): insuficiente
 - Manutenção de veículo
 - Combustível: pagamento
 - Estrutura física da SMPST: insuficiente
 - Concurso público: insuficiente
 - Regimento Interno: não implantado/ Em processo de elaboração
 - Lei do SUAS: inexistente/ Em processo de elaboração
 - Rede
 - Governo comprometido
 - Reconhecimento do município pelo MP – CAO Cidadania
- c. Ameaças:**
 - Transporte público
 - Insuficiência de cofinanciamento estadual e municipal
 - Folha de pagamento fora do FMAS

2. Proteção Social Básica

- a. Força:**
 - Conhecimento do perfil das famílias
 - Equipe técnica integrada
 - Boa adesão das famílias nos CRAS
 - Espaço físico adequado
 - Organização do serviço
 - Equipe técnica atendendo a NOB-RH/SUAS
 - Incentivo para a capacitação técnica
 - Gestão democrática e participativa
- b. Fraqueza:**
 - Dificuldade de transporte
 - Enfraquecimento da rede
 - Muitas demandas do MPRJ e Disque 100
 - Desconhecimento da rede sobre os serviços ofertados pelos CRAS
 - Falta de cobertura da zona rural
 - Poucos recursos para a realização dos SCFV
 - Pouca adesão do público prioritário

c. Oportunidade:

- Criação de fóruns
- Maior diálogo das redes
- Autonomia das equipes
- Maior diálogo da gestão
- Conhecimento das metas
- Maior integração das equipes com os conselhos
- Maior transparência dos recursos municipais
- Extensão dos SCFV a rede

d. Ameaças:

- Crise financeira
- Precarização do serviço
- Não conhecimento do território rural
- Desconhecimento da população sobre os serviços ofertados pelos CRAS

3. Proteção Social Especial

a. Força:

- Trabalho em rede
- Equipe comprometida
- Formação continuada da equipe

b. Fraqueza:

- Acolhimento institucional com atendimento aberto à população de outros municípios
- Dificuldade de interlocução com a rede de outros municípios
- Inserir no PPP a metodologia de trabalho de cada profissional

c. Oportunidade:

- Parcerias financeiras
- Transformação do Abrigo em Casa de Passagem
- Implantação do Serviço de Família Acolhedora
- Inserção dos jovens MSE no programa Jovem Aprendiz

d. Ameaças:

- Falta de recursos financeiros de outros municípios para o acolhimento de seus municípios no Abrigo Municipal
- Cumprimento a determinação judicial na continuidade deste acolhimento
- Rotatividade dos profissionais
- Falta de transporte público para os usuários se deslocarem até o CREAS.

4. Controle Social

a. Força:

- União da equipe
- A gestão repassa o IGD SUAS e IGD PBF para o CMAS
- Conselhos de Direitos vinculados ao mesmo espaço do CMAS
- Bom relacionamento com o MPRJ

b. Fraqueza:

- Dificuldade de transporte para a realização das visitas institucionais
- Faltam equipamentos no CMAS
- Faltam cursos de capacitação para o CMAS
- Dificuldade de transporte para a participação em eventos relacionados aos Conselhos.

c. Oportunidade:

- Busca de recursos junto a gestão

d. Ameaças:

- Falta de entendimento da rede sobre o CMAS
- Entidades da rede privada estão fechando.



III. Recursos Humanos da SMPST

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo
Jhully Kristiny Veloso Serpa	ASSISTENTE SOCIAL Coordenadora PSB e PSE	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Elaine Ribeiro Correa	PSICÓLOGA e Coordenadora do CREAS (2 vínculos)	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Nilce do Amaral Florentino	Gestor SUAS	Nível Superior Completo	Pedagogia	Contrato Temporário
Maria Gabriela M. Vianna	PSICÓLOGA do CREAS	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário (2)
Priscila de Freitas Assis	ASSISTENTE SOCIAL do CREAS	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Fábia Fonseca Galvão Caputo	PSICÓLOGA do CRAS Cachoeiras	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Georgine Aloam M. de Magalhães	ASSISTENTE SOCIAL CRAS Cachoeiras	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Mariana Pessanha Costa	ASSISTENTE SOCIAL do CRAS Cachoeiras	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Anagilda da Silva Costa	ASSISTENTE SOCIAL-Coordenadora CRAS Japuiba	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Maria Gabriela M. Vianna	PSICÓLOGA do CRAS Japuiba	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Núbia Maria da Cunha Torres	PSICÓLOGA do CRAS Japuiba	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Bárbara de Carvalho Amaral Pereira	ASSISTENTE SOCIAL – 2 Vínculos/ CRAS Japuiba.	Nível Superior Completo	Serviço Social	(2) Contrato Temporário
Fernanda Mendes Ouverney	ASSISTENTE SOCIAL do CRAS Papuaia - Coordenadora	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Adriana Lessa Paz	ASSISTENTE SOCIAL do CRAS Papuaia	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Nivea Borges da Silva	ASSISTENTE SOCIAL do CRAS Papuaia	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Mariuce Costa Marques	ASSISTENTE SOCIAL CREAS	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Tatiana Cardozo Avelar	PSICÓLOGA do CRAS Papuaia	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Ana Paula de Aguiar Barcellos	PSICÓLOGA do Abrigo	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Denize Monteiro Ferreira	ASSISTENTE SOCIAL do Abrigo	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário

EQUIPE TÉCNICA DO FMAS

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo
Thiago Miranda Caldas	Tesoureiro	Superior Completo	Ciências Biológicas	Contrato Temporário
Rodilei da Cunha	Contador	Superior Completo	Contabilidade	Estatutário
Jaqueline Oliveira do Amaral	Controladora Interna	Superior Completo	Contabilidade / Tecnólogo em processos gerenciais	Contrato Temporário
Claudia da Silva Pagliasse	Gerente de Compras	Superior Completo	Matemática	Estatutário
Fernanda C. Amaral Coelho	Gerente de Patrimônio	Ensino Médio Completo	Nível Médio	Contrato Temporário
Rosimary Silveira de Sá	Jurídico	Superior Completo	Direito	Contrato Temporário

EQUIPES TÉCNICAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Unidade: CRAS 1 - CACHOEIRAS

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo
Mariana Pessanha Costa	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Georgine Aloam M. de Magalhães	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Fábia Fonseca Galvão Caputo	PSICÓLOGA	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Jhully Kristiny Veloso Serpa	ASSISTENTE SOCIAL / Diretora da PSB -	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário

Unidade: CRAS 2 – JAPUÍBA

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo
Anaílda da Silva Costa	ASSISTENTE SOCIAL e Coordenadora do CRAS	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Bárbara de Carvalho Amaral Pereira	ASSISTENTE SOCIAL – 2 Vínculos	Nível Superior Completo	Serviço Social	(2) Contrato Temporário
Maria Gabriela M. Vianna	PSICÓLOGA do CRAS Japuiba e Creas	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Núbia Maria da Cunha Torres	PSICÓLOGA	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Jhully Kristiny Veloso Serpa	ASSISTENTE SOCIAL Diretora da PSB -	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário

Unidade: CRAS 3 – PAPUCAIA

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo
Fernanda Mendes Ouverney	ASSISTENTE SOCIAL - Coordenadora	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Adriana Lessa Paz	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Nívea Borges da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Tatiana Cardozo Avelar	PSICÓLOGA	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Jhully Kristiny Veloso Serpa	ASSISTENTE SOCIAL Coordenadora PSB -	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário

Unidade: CREAS

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo
Elaine Ribeiro Correa	PSICÓLOGA e Coordenadora do CREAS.	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário (2 vínculos)
Maria Gabriela M. Vianna	PSICÓLOGA	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário (2)
Priscila de Freitas Assis	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Mariuce Costa Marques	ASSISTENTE SOCIAL CREAS	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Jhully Kristiny Veloso Serpa	ASSISTENTE SOCIAL Diretora da PSE-	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário

Unidade: Abrigo

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo
Josimary Gomes Faria	PEDAGOGA Diretora do Abrigo	Nível Superior Completo	Pedagogia	Contrato Temporário
Ana Paula de Aguiar Barcellos	PSICÓLOGA	Nível Superior Completo	Psicologia	Contrato Temporário
Denize Monteiro Ferreira	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário
Jhully Kristiny Veloso Serpa	ASSISTENTE SOCIAL Coordenadora PSE -	Nível Superior Completo	Serviço Social	Contrato Temporário

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços	Locais de Execução ⁵	Unidades
Ex. PAIF	CRAS	CRAS 1, CRAS 2, CRAS 3
SCFV Crianças	CRAS	1, 2, 3 (CRAS)
SCFV Crianças e Adolescentes	CRAS/ SMPST	1, 2, 3 (CRAS)/Centro de Convivência
SCFV Jovens	CRAS/ SMPST	1, 2, 3 (CRAS)/Centro de Convivência
SCFV Adultos	CRAS/ SMPST	1, 2, 3 (CRAS)/ Centro de Convivência
SCFV Idosos	CRAS/ SMPST	1, 2, 3 (CRAS)/ Centro de Convivência
SCFV - Intergeracional	CRAS/ SMPST	1, 2, 3 (CRAS)/ Centro de Convivência
Serviço Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
Serviço Complementar ao PAIF	Entidades	
Serviço não tipificado		
Outros:		

⁵ Identificar locais de execução: CRAS, Entidades, Escolas, Centros de Convivência, etc.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviços	Locais de Execução	Unidades
PAEFI	CREAS	

IV. Financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Financiamento federal para o Município⁶:

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	150.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	156.000,00

⁶ Ministério do Desenvolvimento Social, Relatório de Informações Sociais. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php?equipamentossuas>

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	333.000,00	347.985,00	363.644,32	380.008,31	1.424.637,63

Financiamento Municipal para a Assistência Social (FMAS)⁷:

Manutenção do FMAS

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	333.000,00	347.985,00	363.644,32	380.008,31	1.424.637,63

Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	350.000,00	700.000,00	5.000,00	5.000,00	1.060.000,00

Reforma/Recuperação/Adaptação do CRAS/CREAS

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	250.000,00	5.000,00	22.500,00	22.500,00	300.000,00

⁷ Plano Plurianual Município de Cachoeiras de Macacu (2018-2021).

Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	250.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	256.000,00

Aquisição de bens para o CREAS

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	150.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	156.000,00

Aquisição de bens para o CRAS

Meta/Exercício	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Física	1	1	1	1	
Financeira	150.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	156.000,00

V. Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social:

A IX Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2017, tendo como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Prioridades apontadas para o Município:

- Descentralização do BPC nos CRAS;
- Parceria do CRAS com o PSF da localidade;
- Oficina de geração de trabalho e renda na zona rural;
- Criação do banco de emprego com parcerias de comércios e instituições; está em fase de implantação pela Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio.
- Ônibus comunitário para os usuários cadastrados no CadÚnico para deslocamento aos serviços médicos e socioassistenciais;
- Implantação de cursos de informática, cadastro do BPC e RioCard nos CRAS;
- Implantação de oficinas de culinária e aulas de dança;
- Parceria entre os CRAS e os agentes comunitários de saúde;
- Parceria dos CRAS com o SENAI mais próximo.
- Aprovação da Câmara de Vereadores de projeto de Lei que cubra a gratuidade dos idosos nos transportes coletivos, conforme determina o Estatuto do Idoso;
- Transporte público com mais horários na zona rural e com preço acessível;
- Liberação do auxílio funeral nos fins de semana pelo serviço social do hospital;
- Creche municipal para atender a população de Japuiba;
- Lazer aos fins de semana para a área rural.
- Criação de Centro de Assistência da Mulher, do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
- Garantir o direito a equidade de usuários da zona urbana e rural, setorial (saúde, educação, assistência social e transporte), priorizando a zona rural.
- Criar setor de ouvidoria.

Deliberações para o Município:

- Criação de oficina de geração de trabalho e renda na zona rural;
- Implantação de cursos de informática, cadastro do BPC e RioCard nos CRAS;
- Garantir o direito a equidade de usuários da zona urbana e rural, setorial (saúde, educação, assistência social e transporte), priorizando a zona rural.
- Transporte público com mais horários na zona rural e com preço acessível;
- Ônibus comunitário para os usuários cadastrados no CadÚnico para deslocamento aos serviços médicos e socioassistenciais;
- Criação do banco de emprego com parcerias de comércios e instituições;

VI. Metas do Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021):

GESTÃO DA POLÍTICA

PRIORIDADE	METAS/ESTRATÉGIAS	PRAZO			
		2018	2019	2020	2021
Prioridade I Estruturação da formalização das áreas essenciais	Meta 1 Formalizar para o CMAS a nova estrutura da SMPST;	X			
	Meta 2 Formalizar para o Governo a nova estrutura da SMPST	X			
Prioridade II Adequação da legislação municipal à legislação do SUAS	Meta 1 Regulamentar a legislação do SUAS no município	X			
	Meta 1 Planejamento de temas para a capacitação continuada PSB/PSE/Rede Privada/Controle Social	X	X	X	X
Prioridade IV Reordenamento dos serviços de alta complexidade	Meta 1 Reunião com equipe, rede Socioassistencial, CMDCA, CMAS, CMIdoso	X			
	Meta 1 Repasse para o FMAS efetuar pagamento de pessoal	X			
Prioridade VI Plano de serviço e reordenamento para situação de emergência/calamidade pública	Meta 1 Reunião com equipes da SMPST	X			
	Meta 1 Diagnóstico para levantamento de cargos e vagas para a realização de concurso público	X			
Prioridade VII Concurso público para a SMPST	Meta 2 Concurso público para atividade fim (AS, Psi, Orientador Social) dos CRAS e CREAS e para a gestão da SMPST	X			

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRIORIDADE	METAS/ESTRATÉGIAS	PRAZO			
		2018	2019	2020	2021
Prioridade I Ampliar a articulação com a rede, com a finalidade de intensificar os acompanhamentos do PAIF	Meta 1 Aumentar o quantitativo de famílias em acompanhamento em 10%/ano	X	X	X	X
	Meta 2 Realizar reuniões mensais com a equipe e a rede Socioassistencial	X	X	X	X
	Meta 3 Aumentar a divulgação através dos meios de comunicação	X	X		
Prioridade II Implantação do CadÚnico nos CRAS	Meta 1 Iniciar alguns atendimentos mensais nos CRAS	X	X		
	Meta 2 Aumentar a divulgação	X	X		
	Meta 3 Implantar parcialmente o atendimento no CRAS			X	
	Meta 4 Implantação definitiva				X
Prioridade III Criação de protocolos para atendimento em situação de calamidade	Meta 1 Realizar estudo de caso das situações já vividas	X			
	Meta 2 Realizar reunião junto a gestão do SUAS e equipe técnica para definir protocolo	X	X		
	Meta 3 Encaminhar para aprovação do CMAS e financeiro				X
Prioridade IV Ampliar a oferta do serviço na zona rural	Meta 1 Realizar reuniões e atendimentos do PAIF bimestralmente	X			
	Meta 2 Realizar reuniões mensais		X		
	Meta 3 Promover ações em conjunto com a rede de saúde, educação e esporte	X	X		
	Meta 4 Realizar estudo junto a	X	X	X	X
Prioridade V Inclusão de famílias de conjuntos habitacionais no PAIF	PTR				
	Meta 1 Realizar reunião periódica junto à rede Socioassistencial	X	X	X	X
	Meta 2 Planejar as ações de acompanhamento	X	X	X	X
	Meta 3 Fazer inclusão de 50% das famílias			X	X
	Meta 4 Realizar reunião com as diretorias e técnicos		X		
	Meta 5 Realizar reunião com usuários		X		
Prioridade VI Realização de estudo e diagnóstico do território	Meta 1 Promover encontros com as equipes para estudo e análise de dados dos sistemas de informações	X			
	Meta 2 Realizar reunião com as diretorias e técnicos	X	X		
	Meta 3 Realizar reunião com usuários		X		
	Meta 4 Realizar análise de dados e contabilização		X	X	
	Meta 5 Promover debates e encontros para reflexão			X	
	Meta 6 Realizar oficinas para planejamento de ações				X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE	METAS/ESTRATÉGIAS	PRAZO			
		2018	2019	2020	2021
Prioridade I Construção do planejamento anual da metodologia do trabalho	Meta 1 Organização da equipe técnica conforme a NOB-RH/SUAS	X			
	Meta 2 Reuniões de equipe, para estudos e construção do planejamento	X	X	X	X
Prioridade II Preenchimento do PIA com comprometimento	Meta 1 Dois preenchimentos semanais	X			
	Meta 2 Contato com as famílias e os adolescentes MSE	X			
Prioridade III	Meta 1	X			

Abordagem social	Cumprimento das exigências da Tipificação Meta 2 Contar com o apoio da Secretária, cedendo alguns funcionários com perfil para abordagem social	X	X	X	X
Prioridade IV Oferta do SCFV adequado para os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE)	Meta 1 Socializar o adolescente Meta 2 Buscar parceria com a rede		X		
Prioridade V Conhecimento dos serviços ofertados pelo CREAS	Meta 1 Conscientizar a comunidade e outras instituições Meta 2 Comunicação informativa	X	X	X	X
Prioridade VI Visitas domiciliares	Meta 1 Conhecer melhor a demanda	X	X	X	X
	Meta 2 Fortalecimento da vinculação	X	X	X	X
	Meta 3 Garantir o transporte junto à SMPST e/ou rede	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE	METAS/ESTRATÉGIAS	PRAZO			
		2018	2019	2020	2021
Prioridade I Implantação do Regimento Interno	Meta 1 Revisão do Regimento Interno	X			
	Meta 2 Encaminhamento para aprovação do CMAS	X			
	Meta 3 Implantação do Regimento Interno	X			
Prioridade II Garantia de condições de trabalho no Abrigo Municipal (transporte e recursos pedagógicos)	Meta 1 Realização de concurso público			X	X
	Meta 2 Elaboração de Plano de Cargos, carreiras e salários			X	X
Prioridade III Capacitação continuada de toda equipe	Meta 1 Parceria com o governo do estado e federal para a garantia de formação continuada dos profissionais	X	X	X	X
Prioridade IV Reunião periódica com a rede intersetorial	Meta 1 Firmar parcerias na rede para as reuniões	X	X	X	X
Prioridade V Atendimento prioritário aos acolhidos na rede municipal	Meta 1 Fazer reunião com a Secretária de Educação para esclarecimento da necessidade de sigilo em determinados casos	X			
Prioridade VI Inserção dos adolescentes no programa Jovem Aprendiz	Meta 1 Firmar parcerias com a rede pública e privada	X	X	X	X

CONTROLE SOCIAL

PRIORIDADE	METAS/ESTRATÉGIAS	PRAZO			
		2018	2019	2020	2021
Prioridade I Acesso dos recursos do FMAS	Meta 1 Compra de equipamentos e outros materiais	X (25%)	X (25%)	X (25%)	X (25%)
Prioridade II Viabilizar acesso ao Transporte	Meta 1 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a rede socioassistencial	X (100%)	X (100%)	X (100%)	X (100%)
Prioridade III Recebimento trimestralmente dos relatórios de execução físico-financeira	Meta 1 Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos da assistência social	X	X	X	X
Prioridade IV Reunião periódica com a rede intersetorial	Meta 1 Firmar parcerias na rede para as reuniões	X	X	X	X
Prioridade V Fortalecimento das entidades da Rede Privada	Meta 1 Destinação no orçamento municipal de recursos para apoiar as entidades da sociedade civil	X	X	X	X
Prioridade VI Regularização do CMAS como	Meta 1 Regularizar o SUAS no Município	X	X	X	X

Instância do controle social do Programa Bolsa Família	Meta 2 Inserir na Lei municipal, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS				
Prioridade VII Concurso público para os trabalhadores da Assistência Social	Meta 1 Manter a continuidade da política de assistência social com qualidade do trabalho e o investimento já realizado em capacitação	X	X	X	X
Prioridade VIII Composição do CMAS com representantes dos usuários e trabalhadores	Meta 1 Fazer cumprir a Lei existente e garantir a participação de usuários e trabalhadores como membros do CMAS	X	X	X	X

VII. Monitoramento e Avaliação

O Plano Municipal de Assistência Social requer avaliação e atualização constante, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a correção dos objetivos e estratégias anteriores definidos ou redefinidos, ao longo de sua implementação.

O monitoramento e a avaliação serão atribuições da área da gestão do SUAS, junto ao órgão gestor.

O monitoramento será realizado por meio das informações disponibilizadas no Censo SUAS anual e outros sistemas de informações disponíveis do Governo Federal, Estado e do próprio Município, a partir das ações e metas propostas neste PMAS.

A Avaliação do Plano será realizada anualmente pelo órgão gestor, por meio de reuniões com as áreas específicas e com o Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII. Resultados e Impactos Esperados

Melhoria gradual da qualidade da oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Aprimoramento dos mecanismos institucionais, financeiros e de controle social da política de assistência social.

Ampliação da cobertura da proteção social de assistência social nos territórios do município.

Cumprimento das metas previstas no Pacto de Aprimoramento Municipal do SUAS (2013-2017).

IX. Aprovação do Cmas

Resolução CMAS nº

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/ 2018



Resolução nº 006/CMAS/ 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 29 de junho de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável dos conselheiros, relativo ao Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, o qual trata-se de um instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que compete ao CMAS apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2018-2021 (conforme anexo);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 05 de julho de 2018.

Leoni Nardelli Ferreira
Presidente do CMAS



PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA SESSÃO 005/2018		
DEFERIDOS: 000069/2018, 000073/2018, 000074/2018, 900001/2018.	000070/2018, 000079/2018, 000080/2018,	000071/2018, 000080/2018,
INDEFERIDOS: 000072/2018, 000078/2018,	000075/2018, 000076/2018,	000076/2018,

Cachoeiras de Macacu, 18 de Julho de 2018

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Secretario Municipal de Ordem Pública e Trânsito

AMAE

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	12.245.267,7	-5.429.047,3	0,0	0,0
Passivo Atuarial	12.245.267,7	-5.429.047,3	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	1.978.048,7	2.454.058,9	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	194.294,3	121.463,2	0,0	0,0
Investimento do RPPS	1.800.828,3	2.349.669,6	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	17.073,9	17.073,9	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	17.073,9	17.073,9	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	10.267.219,0	-7.883.106,2	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018			
RGF - ANEXO 1	RS\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 até Abr/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.387.316,1	1.775.512,2	113.162.828,3
Pessoal Ativo	91.587.133,7	1.681.028,6	93.268.162,3
Pessoal Inativo e Pensionista	19.761.052,4	353,5	19.761.406,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	39.130,0	94.130,0	133.260,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	19.762.106,1	353,5	19.762.459,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.714.240,7	353,5	19.714.594,2
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.751,4	0,0	5.751,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	42.114,0	0,0	42.114,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	91.625.210,1	1.775.158,7	93.400.368,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	176.670.696,5		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	52,87 %		
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	95.402.176,1		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	90.632.067,3		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	85.861.958,5		
Fonte : Departamento de Contabilidade			
SIGFIS - Versão 2018	Data de Emissão: 17/07/2018 12:34h	Anexo 1 do RGF	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018				
LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3	RS\$1,00			
GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.833.083,5	176.670.696,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
MEDIDAS CORRETIVAS :				
Fonte : Departamento de Contabilidade				
Nota : O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.				
SIGFIS - Versão 2018	Data de Emissão: 17/07/2018 12:35h	Anexo 3 do RGF		

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018				
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2	RS\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.617.540,8	28.105.878,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	29.617.540,8	28.105.878,4	0,0	0,0
Interna	29.617.540,8	28.105.878,4	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	14.174.241,1	27.430.969,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.084.285,3	33.562.066,9	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	8.910.044,2	6.131.097,7	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.443.299,7	674.909,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	167.833.083,5	176.670.696,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	17,65 %	15,91 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	9,20 %	0,38 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	29.617.540,8	28.105.878,4	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	28.233.909,1	26.712.636,7	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	28.218.113,1	26.712.636,7	0,0	0,0
Previdenciárias	28.037.361,2	26.531.884,8	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	180.751,9	180.751,9	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	15.796,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.383.631,7	1.393.241,7	0,0	0,0
Interna	1.383.631,7	1.393.241,7	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.858.223,0	22.783.286,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
Fonte : Departamento de Contabilidade				
Nota :				
SIGFIS - Versão 2018	Data de Emissão: 17/07/2018 12:35h	Anexo 4 do RGF		

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018		
LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4	RS\$1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financeiras	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	176.670.696,53	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	28.267.311,44	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	12.366.948,76	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + Ila)	0,00	0,00 %
Fonte : Departamento de Contabilidade		
Nota :		
SIGFIS - Versão 2018	Data de Emissão: 17/07/2018 12:35h	Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-sections like Cultura, Urbanismo, Habitação, Saneamento, etc.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:24h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-sections like Reserva de Contingência, Despesas (Intra-Orçamentárias), Legislativa, Administração, etc.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:25h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, MAR/2017, ABR/2017, MAI/2017, JUN/2017, JUL/2017, AGO/2017, SET/2017, OUT/2017, NOV/2017, DEZ/2017, JAN/2018, FEV/2018, TOTAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sections like Receitas Correntes, Deduções, etc.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:24h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sections like Receitas Correntes, Receitas de Capital, Despesas Previdenciárias, etc.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:25h Anexo 4 do RREO

Table with columns: RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR.

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections like Aportes de Recursos, Plano de Amortização, etc.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA, Fev/2018, Dez/2017. Includes sub-sections like Caixa, Bancos Conta Movimento, etc.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:25h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III), etc. Includes sections like Resultado Nominal, Meta de Resultado Nominal, Regime Previdenciário.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:24h Anexo 3 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V1%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾		33,44 %				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶		2.968.856,7				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	16.111,6	0,0	1.356.302,00	-1.340.190,40	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	16.111,6	0,0	1.356.302,00	-1.340.190,40	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	4.724.337,5	4.724.337,5	4.115.588,1	16,13	907.306,6	10,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.646.814,1	29.646.814,1	8.052.685,0	31,56	3.188.269,5	36,54
Suporte Profilático e Terapêutico	756.000,0	756.000,0	3.800,0	0,01	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	161.000,0	161.000,0	6.774,6	0,03	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,0	135.000,0	19.712,6	0,08	11.757,6	0,13
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	15.441.305,8	15.441.305,8	13.316.871,6	52,19	4.617.648,6	52,92
TOTAL	50.864.457,4	50.864.457,4	25.515.431,9	100,00	8.724.982,3	100,00

Fonte: Departamento de Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: V1(h+) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:26h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018			
LRF: art 48 - Anexo 14			R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita			226.051.814,8
Previsão Atualizada da Receita			226.051.814,8
Receitas Realizadas			31.243.491,9
Deficit Orçamentário			0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)			0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bimestre
Dotação Inicial			226.051.814,9
Créditos Adicionais			292.000,0
Dotação Atualizada			226.343.814,9
Despesas Empenhadas			103.198.530,4
Despesas Liquidadas			24.477.268,7
Superveniê. Orçamentário			6.766.223,2
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			103.198.530,4
Despesas Liquidadas			24.477.268,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			172.466.277,6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			2.121.150,7
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			2.860.136,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			-738.985,3
Resultado Previdenciário (III-IV)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	0,0	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	6.574.394,0
Resultado Nominal	0,0		
Resultado Primário	0,0		
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	8.927.118,0	0,0	2.745.439,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	25.841.238,4	0,0	1.684.297,1
Poder Legislativo	18.565,4	0,0	11.363,8
TOTAL	34.786.919,8	0,0	4.441.100,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor Apurado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			3.488.456,8
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil			4.006.336,9
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício em Referência
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			10º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)			20º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)			35º Exercício
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			16.461.000,6
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS			Limite Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o bimestre
			15,0%
			33,4%
			Valor Apurado no Exercício Corrente
			0,0%

FONTE :
Nota :
SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:26h Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018						SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)								
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	167.833.083,5	173.427.597,0	179.208.596,8	185.182.299,3	191.355.127,9	197.733.720,3	204.324.935,5	211.135.860,8	218.173.820,1	225.446.381,3	232.961.364,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 17/07/2018 12:26h

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N°034/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-EXONERAR o senhor, MARCELO FERNANDES BRAGA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir de 01 de Julho de 2018. Gabinete da Presidência,02 de Julho de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=

PORTARIA N°035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

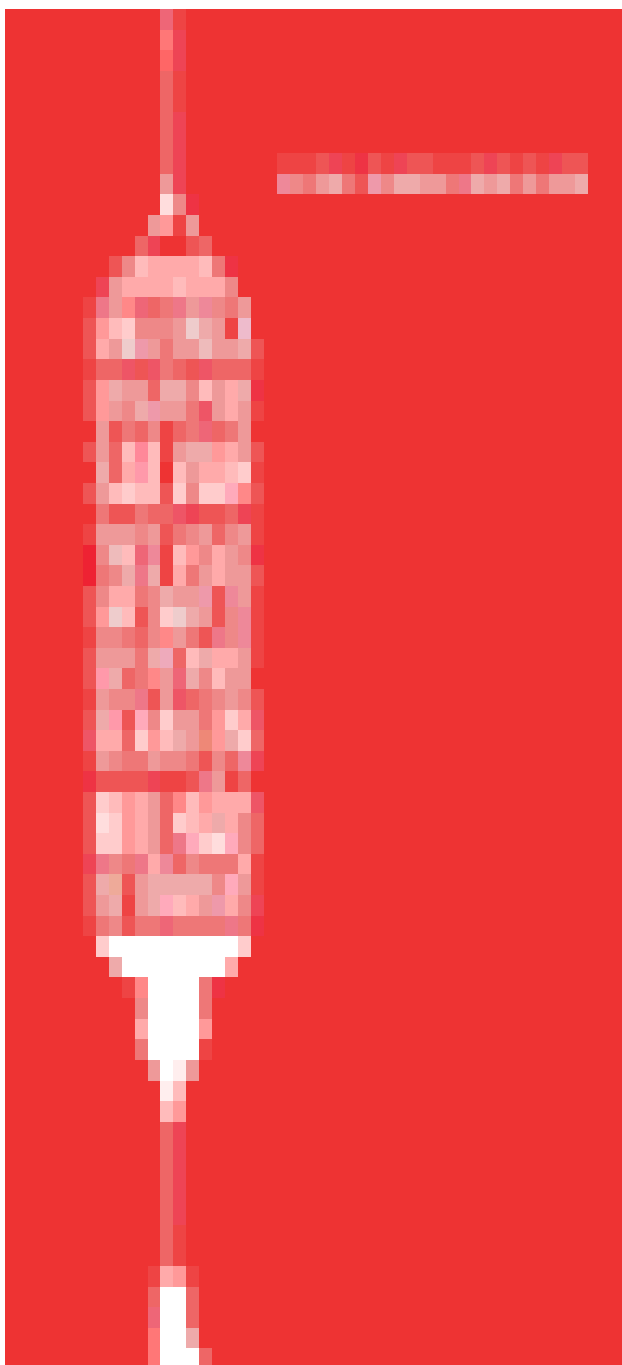
RESOLVE:

1-NOMEAR o senhor UENDEL BAIENSE PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir de 01 de Julho de 2018. Gabinete da Presidência,02 de Julho de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=



Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também!



Mantenha a caixa d'água fechada.



Mantenha a terra fechada.



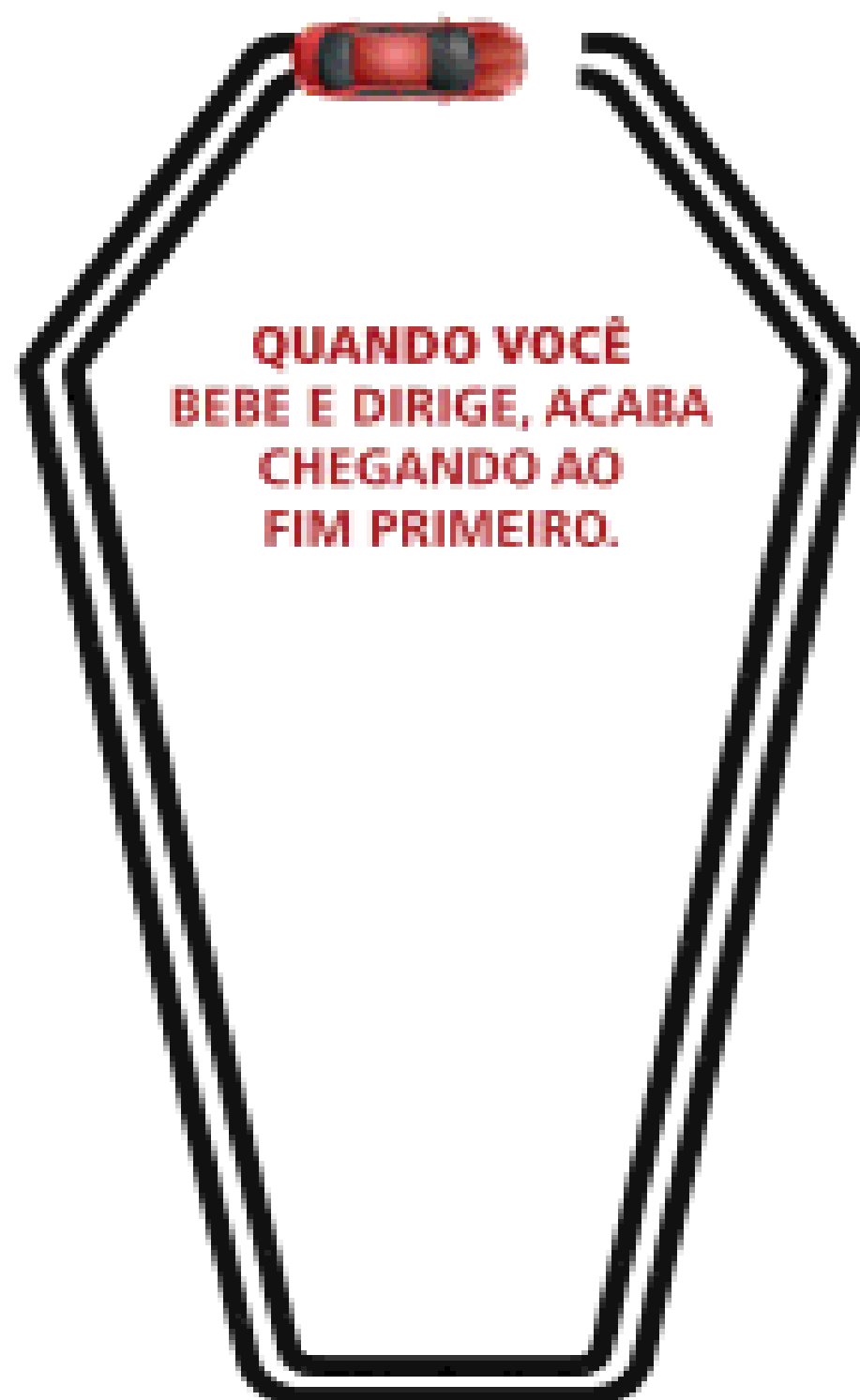
Não deixe água acumulada em qualquer lugar.



Mantenha a calha limpa.

+ =





Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e isso, não só para você, mas para outros pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério
da Saúde

